



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 443/2017 – de 08 de Agosto de 2017.

Súmula: Designar servidores para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS no âmbito do Município de Assaí.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelas leis 730/2002 e 1537/2017, assim como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar novos membros a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Assaí – CMDRS, para a execução das políticas descritas com a seguinte formatação:

I – Representantes do Executivo Municipal;

- a) Presidente: Luiz Minoru Shirai;
- b) Vice Presidente: Luciano José Fidelis;
- c) Secretário Titular: Gislaíne Cristina de Andrade
- d) Suplentes:
 - a. Marcos Koity Katto;

II – Representantes da ADAPAR;

- a) Nayara Tissot Lunardon;
- b) Lorival José da Silva;

III – Representantes da EMATER;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/08/17, Edição nº 1094

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br
www.assai.pr.gov.br

- a) Walter Lúcio Teixeira da Silva;
- b) Maurício Massayuki Gondo;

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- a) Marcos Antônio Manoel;
- b) Lucas Rufino Manoel;

V – Representantes do Sindicato Rural Patronal;

- a) Mamoru kogio;
- b) Maria Helena Ueno;

VI – Representantes das Cooperativas;

- a) Mário César Lopes;
- b) Vanildo José Paes Pinto;

VII – Representantes dos Agricultores;

- a) Lauro Shoiti Tano;
- b) Roberto Tadanobu Miyahira;

VIII – Representantes das Instituições Financeiras;

- a) Edenilson Clóvis Bernardineli;
- b) Fábio Sespede Fernandes;

Art. 2º. O conselho deliberará sobre assuntos de interesse local rural no âmbito do Município de Assaí, e se constituirá através de regulamento próprio deliberando sobre suas finalidades competências e funcionamento.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a nº 373/2017 de 20 de julho de 2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017.


Acácio Secci
Prefeito Municipal